ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
24 OUT. 2003
PROTOCOLO Nº 13245/A

PROJETO DE LEI

P.L. 67/2003-E
Recebido em 24OUT2003
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
27 -10- 2003
APROVADO

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.370/2001, POR ADITAMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidos no Anexo 01 da Lei Municipal n.º 1.370/2001 os seguintes itens:

- ITEM 10 SUB-ITEM 27
- ITEM 12 SUB-ITENS 44 e 45
- ITEM 13 SUB-ITEM 17

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO PLURIANUAL – 2002 A 2005

ANEXO 1

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.44	COMPRA DE PASSAGENS P/TRANSPORTE ESCOLAR	041	Adquirir passagens para os alunos da Educação Infantil e locação de veiculos ou onibus para o transporte.	Próprio União/Estado
12.45	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	047	Alocar recurso para manutenção de água, luz, telefone e internet nas escolas municipais.	Próprio União/Estado
13.17	SUBVENÇÃO SOCIAL	054	Alocar recursos para auxiliar entidades	Próprio
10.27	CONSTRUÇÃO DO POSTO SAUDE – VILA CAIÇARA	009	Construção do posto de saude para instalaçao do PSF na Vila Caiçara.	Próprio União/Estado

Art. 1º do PPA -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos o Projeto de Lei que ***altera a Lei Municipal n.º 1.370/2001, por aditamento de metas do Plano Plurianual.***

Solicitamos o aditamento de quatro metas e quatro objetivos que não foram incluídas quando da elaboração do PPA e hoje são necessárias.

Justificamos a importância da aprovação do Projeto de Lei em tela, pois as metas propostas foram incluídas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004, que tramita nesta Casa Legislativa.

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal